



**COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - COINJ  
2025**

# **Expresso da Infância Agenda 2030**

**Inscrição dos projetos sob a  
direção da COINJ, para a  
certificação da Agenda 2030**

E-mail: [coinj@tjmg.jus.br](mailto:coinj@tjmg.jus.br)

Endereço: Av. Afonso Pena, nº 2300, Savassi, Belo Horizonte - MG, 30130-012

(31) 3247 - 8411

Prezados(as)

Inicialmente, agradecemos pela oportunidade de apresentar os projetos que estão sob a gestão da COINJ, na qual a Des<sup>a</sup> Alice de Souza Birchal é Superintendente e o Dr. José Honório atua como Coordenador Executivo. Nosso intuito é demonstrar a sua relevância, bem como o seu enquadramento nos objetivos de desenvolvimento sustentável propostos pela ONU na Agenda 2030, da qual o Tribunal de Justiça de Minas Gerais é signatária.

## **Projeto Expresso da Infância**

### **1. O projeto ainda está vigente? Sim.**

O projeto “Expresso da Infância”, originalmente criado como “Expresso COINJ” em 2011 pela Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJMG e possui um viés social que leva crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente para eventos de cultura, esporte e lazer. O seu objetivo é proporcionar experiências enriquecedoras, ajudando no desenvolvimento social e emocional dos participantes e fortalecendo seu sentimento de pertencimento à sociedade.

Desde que foi criado, o programa já beneficiou mais de 3.500 crianças e adolescentes.

### **2. Objetivo Geral**

- Garantir que crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente tenham acesso a espaços culturais, esportivos e recreativos.

### **3. Objetivos Específicos**

- Ampliar o repertório social e cultural dos participantes.
- Estimular a criatividade, imaginação e autoestima.
- Fortalecer o sentimento de pertencimento na sociedade.
- Promover inclusão social e autonomia por meio da cultura e do lazer.

### **4. Estrutura e Metodologia**

- **Estrutura:** O TJMG é responsável pela organização do programa e pelo transporte dos participantes, além de contar com parceiros institucionais como a empresa Arcellor Mittal, MRV Engenharia e o Centro Cultural UNIMED - BH Minas que fornecem ingressos e oportunidades para que o público alvo tenha acesso ao teatro, cinema eventos esportivos e recreativos.

- **Metodologia:** O TJMG realiza atividades que tratam da logística e segurança das crianças e adolescentes, cuja participação é livre e espontânea, permitindo que cada criança e adolescente explore os eventos de acordo com os seus interesses. Além disso, o programa visa incentivar o desenvolvimento social e emocional, promovendo momentos de lazer que auxiliam na autoestima e na ressignificação da história de vida dos acolhidos, atendendo ao objetivo

Além disso, o projeto favorece a ampliação do repertório sociocultural das crianças e adolescentes, proporcionando contato com teatro, música, esportes e outras manifestações culturais. Essa vivência contribui para sua formação cidadã, fortalecimento do pensamento crítico e desenvolvimento de habilidades criativas.

Destaca-se também a promoção da autonomia e do protagonismo, uma vez que a liberdade para vivenciar atividades culturais estimula a criatividade e minimiza os impactos negativos do acolhimento institucional. O programa está alinhado a diversas normativas, entre as quais:

- Art. 4º do ECA: Determina que o Poder Público deve garantir os direitos fundamentais da criança e do adolescente, incluindo cultura, lazer e esporte.
- Art. 58 do ECA: Destaca o direito de acesso às fontes de cultura e à liberdade de criação.
- Art. 59 do ECA: Prevê que Estados e Municípios devem facilitar e incentivar a destinação de recursos para programações culturais voltadas à infância e juventude.
- Resolução nº 470/2022 do CNJ: Estabelece a Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância, reforçando a importância de ações que promovam o desenvolvimento integral e a convivência comunitária de crianças em situação de vulnerabilidade.
- Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010): Determina o fomento à participação infantil em atividades culturais como instrumento de inclusão social.

O direito à cultura, ao esporte e ao lazer é essencial para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, especialmente daqueles em acolhimento institucional, que frequentemente se encontram excluídos desses espaços devido a barreiras socioeconômicas e institucionais.



**Expresso Coinj.promove atividade esportiva em parceria com a PMMG**



**Campanha de Natal dos Correios**





B8

C9



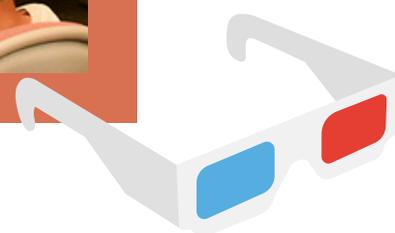
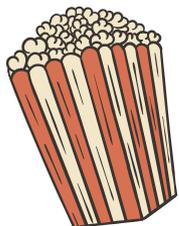
CC

8B

CC

ME100





COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - TJMG

coinj@tjmg.jus.br  
(31) 3247 - 8411

